



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 6499 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores à Empresa JC ALVES CONSTRUÇÃO – ME.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, conforme situação emergencial relatada no Memorando SMSIP 331/2016, relacionado aos autos do processo SC/7019/2015 – sobre recuperação de muro de contenção, cuja obra é necessária e urgente, a fim de evitar desastre e prejuízos maiores;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente, da necessidade emergencial de realizar os serviços da obra de recuperação e contenção do muro de arrimo;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão da ordem cronológica para pagamento de valores à empresa JC ALVES CONSTRUÇÃO – ME, em caráter de urgência, conforme os valores contratados, para conclusão da obra de recuperação e contenção do muro de arrimo, objeto deste procedimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de novembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/CEG/gas